

**Comissão de Segurança Social e Trabalho**

**RELATÓRIO DE AUDIÇÃO**

**Data: 11 de março de 2015**

**11H00**

**Iniciativa: Rui Miguel Bartolomeu Maio**

Assunto: [Petição n.º 271/XII \(2.ª\)](#) – **Contra o despedimento dos formadores externos do IEFP**

Aos onze dias do mês de março de 2015, pelas onze horas, o Senhor Deputado Mário Ruivo (PS), na qualidade de relator da petição supra identificada, juntamente com as Senhoras Deputadas Teresa Costa Santos (PSD) e Mariana Aiveca (BE), recebeu em audição o primeiro peticionário, Rui Miguel Bartolomeu Maio, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de o cumprimentar, propôs-se ouvi-lo em nome da Comissão de Segurança Social e Trabalho acerca da matéria objeto da petição. O respetivo ficheiro áudio está disponível em:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheAudicao.aspx?bid=99686>

O primeiro peticionário começou por agradecer a disponibilidade do Deputado relator e reiterou a argumentação constante da petição. Fez igualmente menção a documentação que entretanto entregou, designadamente a resposta do Provedor de Justiça na sequência de queixa apresentada, que foi distribuída aos Senhores Deputados e que pode ser consultada [aqui](#).

Lembrou que os factos remontam a dezembro de 2012, estimando que os mesmos tenham posto em causa a situação de cerca de 1 milhão de formadores externos que em todo o país exerceram diligentemente as suas funções, a falsos recibos verdes, alguns dos quais engrossaram as estatísticas do desemprego, embora sem acesso ao respetivo subsídio de desemprego.



Usou da palavra a Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) que, em síntese, disse que o GP do BE acompanhou desde o princípio o processo daquele que, em sua opinião, foi um falso concurso, mediante a apresentação de três perguntas à tutela, a primeira das quais em 21 de dezembro de 2012 ao Ministro da Economia e do Emprego (respondida); em janeiro de 2013 foi feita outra pergunta àquele membro do Governo sobre a tramitação do concurso, o qual lhes deixa as maiores dúvidas (respondida) e em 2014 uma terceira pergunta dirigida ao Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (não respondida):

Pergunta	1168/XII/3	<a href="#">Injustiças em concurso para formadores do IEFP</a>	2014-02-28
Pergunta	1009/XII/2	<a href="#">Concurso IEFP</a>	2013-01-22
Pergunta	784/XII/2	<a href="#">Concurso do IEFP para contratação de docentes / formadores</a>	2012-12-21

Tendo presente que o prazo do concurso termina no final de 2015, disse que o GP do BE pondera “arrastar” para a discussão da petição em Plenário uma iniciativa legislativa de sua autoria, até para que uma situação idêntica não volte a verificar-se.

Por seu lado, a Senhora Deputada Teresa Costa Santos (PSD), depois de cumprimentar o primeiro peticionário, confirmou que os formadores externos do IEFP desempenharam as suas funções com zelo e dedicação, uma vez que, em anteriores funções profissionais, trabalhou diretamente com eles. Disse que pretendia fazer chegar a quem de direito o descontentamento que esteve na base da apresentação daquela petição, desejando que o desfecho daquela situação seja em benefício dos formandos, dos formadores e dos portugueses.

A final, o Senhor Deputado Mário Ruivo (PS), depois de formular alguns pedidos de esclarecimentos, e de obter as respetivas respostas, agradeceu os contributos do peticionário, que considerou muito úteis, e explicou que, uma vez apresentado o relatório final daquela petição à Comissão competente, o mesmo será apreciado e votado e que, posteriormente, quando for agendado o respetivo debate em Plenário, os peticionários serão informados atempadamente desse agendamento.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das onze horas e quarenta minutos.

**O DEPUTADO RELATOR,**  
**Mário Ruivo**